DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Município de São Martinho – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **180 (cento e oitenta) refeições** tipo buffet, destinadas à comemoração do Dia do Professor, a se realizar no dia **14/10/2026**, conforme especificações constantes deste documento, com fundamento no *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*.

III. DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO

O cardápio a ser servido compreenderá: **três tipos de carne (gado, porco e galeto)**, **cuca**, **arroz**, **mandioca**, **batata caramelizada**, **maionese de batata** e **saladas diversas**. Eventuais substituições ou adequações deverão ser objeto de anuência prévia e escrita da unidade demandante.

IV. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da realização de evento comemorativo alusivo ao Dia do Professor, em reconhecimento e valorização dos profissionais da educação do Município de São Martinho. A contratação visa assegurar a oferta de alimentação adequada e de qualidade aos participantes do evento, sendo indispensável à boa execução do ato comemorativo no contexto das atribuições da Secretaria de Educação e Cultura. Registra-se, ainda, que a contratação se faz necessária por não existir, no âmbito administrativo municipal, meios materiais e humanos próprios suficientes para o processamento e o serviço de refeições na data aprazada.

V. QUANTITATIVO, VALOR DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

Quantitativo: 180 (cento e oitenta) refeições.

Valor de referência: R$ 33,00 (trinta e três reais) por refeição.

Valor estimado total: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), resultante da multiplicação do quantitativo de 180 refeições pelo valor unitário de referência de R$ 33,00.

VI. DATA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Data da execução: 14/10/2026.

Local do evento: Clube Recreativo e Esportivo São Matinho.

O contratado deverá executar o serviço em conformidade com as especificações do cardápio, garantindo condições sanitárias adequadas, observadas as normas sanitárias e de vigilância vigentes.

VII. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026, do Município de São Martinho.

13 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2014 – Gestão da Secretaria de Educação

1121 – Outros serviços de pessoa jurídica

VIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta tem amparo no *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, por se tratar de compra de valor inferior ao limite legal de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para outros serviços e compras, observado o disposto no *§ 1º do mesmo artigo* quanto à vedação ao fracionamento, e no *art. 72, inciso I, do mesmo diploma*, quanto à instrução do processo com o documento de formalização de demanda. Aplica-se, ainda, o disposto no *Decreto Municipal nº [A PREENCHER, se houver regulamentação local da Lei nº 14.133/2021]*.

IX. DECLARAÇÕES DA UNIDADE DEMANDANTE

O signatário declara, para os fins do *art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021*, que:
a) o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no inciso II do art. 75;
b) não há fracionamento de despesa, não tendo sido realizadas, no exercício de 2026, outras contratações da mesma natureza cujos valores, somados ao presente, ultrapassem o limite legal;
c) a presente demanda não visa burlar a obrigatoriedade de licitação;
d) a necessidade descrita é real, atual e compatível com a missão institucional da Secretaria de Educação e Cultura.

São Martinho – RS, 05 de outubro de 2026.

LIEDA MARINA BLATT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA